

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02/2024

**Constitui Comissão para Acompanhamento e
Recebimento de Obras Públicas da Câmara
Municipal de Itaúna.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno e artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Acompanhamento e Recebimento de Obras Públicas da Câmara Municipal de Itaúna, com o objetivo de vistoriar as obras quando de sua conclusão com a finalidade de verificar a adequação aos termos do contrato e projetos, com apoio técnico de um engenheiro a ser designado.

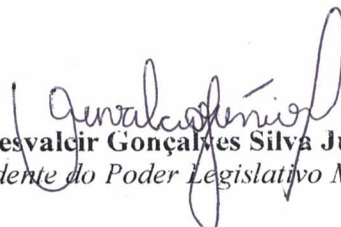
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: Andressa Santos Silva, Jean Carlos Teles e Lillian Mara de Almeida

Art. 3º A Comissão deverá elaborar termo circunstanciado da vistoria e, caso constate alguma irregularidade deverá notificar o contratado para corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna(MG), 15 de Janeiro 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal